**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

INT- 302/2020

**Despacho:** Concordo.
Notifique-se em conformidade.
14.10.20

## 1. Entidade averiguada:

**Nome:** Informação protegida
**Sede/Morada:** Informação protegida
**Concelho e Ilha:** Informação protegida
**Telefone e endereço eletrónico:** Informação protegida
**RRAAT:**

## 2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, uma equipa inspetiva da qual fazia parte o Inspetor signatário, esteve presente na ilha de [redacted] de 9 a 11 de março/2020 a desenvolver ações inspetivas.

## 3. Descrição:

Nas datas supra e após várias tentativas, não foi possível realizar inspeção "*in loco*" à entidade mencionada em 1.,devido à impossibilidade de contato na morada indicada em 1., pelo que se contatou a entidade via telefónica, não se tendo conseguido novamente a concretização do ato inspetivo pelo que posteriormente se notificou (SAI-IRT/2020/305) a entidade para no prazo de 10 dias úteis, apresentar documentação/comprovativos inerentes ao desenvolvimento da sua atividade.
Em resposta (documentação que consta do processo inspetivo), a entidade deu cumprimento ao solicitado naquela notificação. Após verificação documental não se constatou qualquer situação passível de sanção.

## 4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.

## 5. Conclusões e propostas:

Face ao acima exposto e após contatos telefónicos efetuados, de email(s) rececionado(s) e enviado(s) no âmbito da notificação remetida e tendo em conta o teor da(s) resposta(s) rececionada(s) que consta(m) do processo inspetivo e não se tendo verificado qualquer situação passível de sanção, não se considera necessária a adoção de outras medidas na presente data, pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento desse arquivamento à entidade inspecionada.

À Consideração Superior de V. Exª,

Angra do Heroísmo, 16 de julho de 2020

O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa



Rua Comendador Ernesto Rebelo, 14 - Apartado 63 - 9900-112 HORTA
TELEF: 292 200 500 * E-mail: ir.turismo@azores.gov.pt